

CODIGO	NOME	VALOR
23.40.10.60.325.4335	Operação e manutenção das usinas de compostagem	
3132.2	Outros serviços e encargos	340.000.000,00
23.40.10.60.325.4350	Operação e manutenção das estações de transbordo	
3132.7	Outros serviços e encargos	750.000.000,00
23.40.10.60.325.4355	Coleta e transporte de resíduos sólidos hospitalares	
3132.0	Outros serviços e encargos	450.000.000,00
		1.540.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Novembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.404, DE 29 DE Novembro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 800.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para aquisição de materiais de consumo, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.16.91.573.4000	Administração do Gabinete do Secretário de Transportes	
3120.4	Material de Consumo	800.000,00
		800.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.16.91.573.4000	Administração do Gabinete do Secretário de Transportes	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	800.000,00
		800.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Novembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.405, DE 29 DE Novembro DE 1988.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 2.000.000.000,00 de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988 e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar complementação de recursos para os serviços de operação e manutenção dos aterros sanitários, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
23.40.10.60.325.4345	Operação e Manutenção dos Aterros Sanitários	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	2.000.000.000,00
		2.000.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Novembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.406, DE 29 DE Novembro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 1.285.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado

pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos para pagamento dos Ofícios Requisitórios de nºs 435/83 e 517/83, da Ordem Cronológica, que foram objeto de acordo, homologados em Juízo, para pagamento parcelado, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 1.285.000.000,00 (um bilhão e duzentos e oitenta e cinco milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
28.21.10.58.323.7592	Condenações e Acordos Judiciais em De apropriações para Urbanismo	
4192.5	Despesas de Exercícios Anteriores	1.285.000.000,00
		1.285.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3140	Urbanização de Fundo de Vale	
4110.2	Obras e Instalações	24.000.000,00
22.10.13.76.448.3158	Galeria da Bacia do Córrego Cabuçu de Baixo	
4110.2	Obras e Instalações	14.000.000,00
22.10.13.76.448.3162	Galeria do Córrego Mongaçu	
4110.2	Obras e Instalações	80.000.000,00
22.10.13.76.448.3165	Galeria do Córrego Tiquatira	
4110.2	Obras e Instalações	8.000.000,00
22.10.13.76.448.3175	Galeria do Córrego Jaguaré	
4110.6	Obras e Instalações	20.000.000,00
22.10.13.76.448.3197	Galeria da Bacia do Córrego Uberaba	
4110.2	Obras e Instalações	20.000.000,00
22.10.13.76.448.3207	Galeria do Córrego Tremembé	
4110.2	Obras e Instalações	6.000.000,00
22.10.13.76.448.3208	Galeria do Córrego Morro do "S"	
4110.7	Obras e Instalações	350.000.000,00
22.10.13.76.448.3221	Galeria do Córrego Itaquerá	
4110.2	Obras e Instalações	8.500.000,00
22.10.16.88.534.3260	Duplicação da Estrada de Iguatemi-SPA-375	
4110.5	Obras e Instalações	200.000.000,00
22.10.16.88.534.3262	Duplicação da Estrada de Campo Limpo	
4110.4	Obras e Instalações	88.000.000,00
22.10.16.91.575.3282	Túnel 9 de Julho	
4110.5	Obras e Instalações	180.000.000,00
22.10.16.91.575.3300	Pavimentação Avenida do Córrego Gamelinha	
4110.0	Obras e Instalações	30.000.000,00
22.10.16.91.575.3303	Pavimentação Avenida do Córrego Cabuçu de Baixo	
4110.3	Obras e Instalações	40.000.000,00
22.10.16.91.575.3323	Pavimentação Avenida do Córrego da Mooca	
4110.0	Obras e Instalações	20.000.000,00
22.10.16.91.575.3340	Pavimentação Avenida do Córrego Jaguaré	
4110.4	Obras e Instalações	50.000.000,00
22.10.16.91.575.3347	Travessia da Rua da Mooca	
4110.6	Obras e Instalações	146.500.000,00
		1.285.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Novembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.407, DE 29 DE Novembro DE 1.988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 6.500,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988 e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar pagamento de Seguro obrigatório de Veículos que compõe a frota deste órgão, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzados) suplementar da seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.03.07.020.2231	Operação e Manutenção da Frota	
3132-6	Outros Serviços e Encargos	6.500,00
		6.500,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial de igual importância da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
13.10.03.07.020.2231	Operação e Manutenção da Frota	
3120-2	Material de Consumo	6.500,00
		6.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Novembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.408, DE 29 DE Novembro DE 1988.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 1.340.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para reajustamento de preços de contratos em andamento- CONT-G, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
17.30.03.08.032.2525	Administração do Departamento da Contabilidade	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	1.340.000,00
		1.340.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	1.340.000,00
		1.340.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Novembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.409, DE 29 DE Novembro DE 1988.
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 500.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988 e 10.642, de 07 de outubro de 1988, e visando possibilitar recursos necessários para confecção de livros de Termo de Transferência de Alvarás e de capas de cartolina, D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.16.91.573.4000	Administração do Gabinete do Secretário de Transportes	
3120.4	Material de Consumo	500.000,00
		500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.16.91.573.4000	Administração do Gabinete do Secretário de Transportes	
3132.8	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
		500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Novembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLAUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.410, DE 29 DE Novembro DE 1988
Dispõe sobre permissão de uso, a título precário e gratuito, à União, através do Ministério da Aeronáutica, de áreas municipais localizadas nas Ruas Haroldo Paranhos e Monsenhor Antonio Pepe, no 309 subdistrito - Ibirapuera.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido à União, através do Ministério da Aeronáutica e este por seu Serviço Regional de Proteção ao Voo de São Paulo, o uso, a título precário e gratuito, de áreas municipais contiguas ao Aeroporto de Congonhas, situadas nas Ruas Haroldo Paranhos e Monsenhor Antonio Pepe, no 309 subdistrito - Ibirapuera, necessárias a atividades de segurança do tráfego aéreo.

Art. 3º - As áreas referidas no artigo anterior, configuradas na planta anexa nº A-8854, do arquivo do Departamento Patrimonial rubricada pelo Prefeito como parte integrante deste decreto, assim se descreve:
I - Área delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1, de formato irregular, com cerca de 2.200,00m² (dois mil e duzentos metros quadrados), confrontando, para quem de dentro dela olha para a Rua Monsenhor Antonio Pepe: pela frente, linha reta 2-3, medindo mais ou menos 100,00 m